



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director-Geral: AUYR CASTRO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.634 BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1961

DECRETO N. 3550 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

Transfere para a Reserva Remunerada, na graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, João Paulo de Queiroz.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições que lhe confere o art.º 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 603/60/PET/SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, na graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, João Paulo de Queiroz, de acordo com a letra b), do Art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e de conformidade com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de vinte e um mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 21.772,90) mensais, ou sejam duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 261.274,80) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 161 — DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder uma bolsa de estudo de valor mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a partir de 1 de março do corrente ano, a Rufino Franco de Leão Filho, a fim de continuar seus estudos na Escola Agrotécnica de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 162 — DE 23 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:
Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:
Dr. ANTONIO VIEIRA
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Pôr à disposição da Secretaria do Interior e Justiça, até ulterior deliberação, Mathilde de Gonçalves Marques, ocupante do cargo, em substituição, de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado na Procuradoria Fiscal do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 162-A — DE 23 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, o funcionário Wortigern Castelo Branco, ocupante efetivo do cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 162-B — DE 23 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Considerando que, face às denúncias formuladas por parte do corpo discente do Colégio Estadual Paes de Carvalho contra os Srs. Ayr de Jesus Neves de Barros Pereira e Antonio Maria Carvalho Brasil, diretor e vice-diretor, respectivamente, pela adoção de medidas administrativas e disciplinares naquele estabelecimento de ensino;

Considerando que, o Governo do Estado no sentido de bem zelar pelo conceito do ensino em nossa terra e de resguardar o direito de quantos se julguem prejudicados por ato de qualquer autoridade e

auxiliares de Governo;

Considerando que, em decorrência, determinou fosse procedida sindicância pelo Sr. Consultor Jurídico do Estado, Dr. Pedro de Moura Palha ouvindo os corpos

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decreto n. 3550, de 23/6/61.

Portarias ns. 161, 162-A, 162-B e 163, de 22, 23 e 26/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos do exmo. sr. Governador, em 23 e 26/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decretos de exoneração, nomeação, sem efeito, equiparação e vitaliciedade, de 14 e 22/6/61.

Despachos do exmo. Sr. Governador do Estado, em 17 e 20/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decreto de nomeação de 22/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de exoneração, nomeação e licença, de 16/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decretos de equiparação e nomeação de 6 e 12/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS T. e AGUAS

Portaria n. 69, de 22/6/61, baixada pelo Sr. Secretário.

Despachos do Sr. Secretário, em 20/6/61.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de exoneração, nomeação e tornando sem efeito de 15 e 19/6/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Expediente despachado pelo Sr. Diretor Geral, em 22 e 23/6/61.

SECCÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 1.000,00
 Semestral " 500,00
 Número avulso. " 5,00
 Número atrasado " 0,00

Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 1.500,00
 Semestral " 750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade,
 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

1 página comum, 1 vez —
 Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes —
 10 % de abatimento.

Mais e cinco vezes — 20 %
 de abatimento.

O centímetro, por coluna —
 Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Ectuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor da Direção Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

discentes e docentes daquele estabelecimento de ensino;

Considerando que, os Srs. Diretor e Vice-Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho, expondo, simultaneamente, afastaram-se de suas suas funções, para melhor facilitar a apuração da procedência ou não das acusações;

Considerando que, nada de grave e irregular resultou provado contra os atuais diretores do mencionado Colégio, conforme informações verbais prestadas ao Governo pelo encarregado da referida sindicância, Sr. Consultor Jurídico do Estado;

RESOLVE:

Determinar que os Srs. Acyr de Jesus Neves de Barros Pereira e Antônio Maria Carvalho Brasil, diretor e vice-diretor respectivamente reassumam as funções que exercem no Colégio Estadual Paes de Carvalho, face não ter ficado provado, pela sindicância realizada por ordem deste Governo, a existência ou prática de qualquer irregularidade contra o direito dos discentes ou da administração.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.
 Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado

PORTARIA N. 163 — DE 26 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Designar o Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, para ir a Brasília e Rio de Janeiro a fim de, junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), obter elementos que julgue úteis ao desenvolvimento dos estudos que realiza, de ordem do Governo, para a elaboração do Plano de Reclasseificação de cargos e Reestruturação de vencimentos do Quadro Único.

II — Designar o Coronel Hildebrando Azevedo, Diretor da Divisão do Material, para responder pelo expediente da Diretoria Geral do D.S.P., durante o impedimento do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1961.
 Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Barbosa de Carvalho, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no Termo Único da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leopoldo Ribeiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Vizeu, vago com a exoneração de Antônio Barbosa de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Galdino do Rego Lima, extranumerário diarista do Asilo D. Macedo Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Galdino do Rego Lima, extranumerário diarista do Asilo D. Macedo Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, Geraldo Batista Wanzeler do cargo de 2.º Suplente de Pretor em Cametá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 22 de março do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 184, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário),

Antonio Pires Sales para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Guaramucú, sede do município de Bujarú, termo judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Geraldo Batista Wanzeler para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Cametá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Afonso José de Souza Mangabeira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Guaramucú, sede do município de Bujarú, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Afonso José de Souza Mangabeira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Guaramucú, sede do município de Bujarú, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Pantaleão Martins de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em São José do Piriá, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve declarar vitalício, de acordo com o art. 339 e seu parágrafo único, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Antonio Pinto Lisboa no cargo de Tabelião de Notas e Escrivão Judicial e demais anexos do Único Ofício da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve declarar vitalício, de acordo com o art. 339 e seu parágrafo único, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Antonio Pinto Lisboa no cargo de Tabelião de Notas e Escrivão Judicial e demais anexos do Único Ofício da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve declarar vitalício, de acordo com o art. 339 e seu parágrafo único, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário —), Antonio Pinto Lisboa no cargo de Tabelião de Notas e Escrivão Judicial e demais anexos do Único Ofício da Comarca de Vizeu.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jesus Corrêa do Carmo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Miguel Pontelles Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana D'are Guimarães, do cargo de Professor de Educação Física, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dora Alice Matyres, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Auxiliar, padrão F, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, criado pela Lei n. 2005, de 26/3/60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gercina Cirino de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola Santa Terezinha, Município de Ourém, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de janeiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Amélia Brígido Nascimento, ocupante do cargo de Professor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Orfanato Antônio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21/11/1947 a 21/11/1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Erotides Maria de Moraes Godinho, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2/5/1950 a 2/5/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Feio Paraense, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Cachocira do Arari, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21/6/1945 a 21/5/1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes da Silva Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Muaná, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Felisberta Pereira Machado, extra-numerário diarista, da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda Luzia de Sena Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, padrão

G, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração a pedido de Raimunda Fausta Sena Borba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Teófilo da Paixão, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Campo do Sessenta, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Sebastião Ribeiro Hoyos, do cargo de Delegado de Polícia no Município de Tomé Agú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto individual datado de 8 do mês em curso, que nomeou o cabo da Polícia Militar do Estado, Ezequiel Soares da Silva, para exercer o cargo de Comissário do Bairro de Aldeia, na cidade do Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Albino Freitas Campos para exercer a função de Comissário de Polícia do Bairro da Aldeia, sede do Município de Santarém, vago em virtude de haver sido tornado sem efeito o decreto de 8 mes em curso, que nomeou o cabo da mesma Polícia Ezequiel Soares da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear João Batista Sauaia Mohana para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Tomé Agú, vago com a exoneração, a pedido, de Sebastião Ribeiro Hoyos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, Adamor Bibiano de Macêdo, para exercer o cargo de Escrivão Especial junto ao Delegado Regional do Baixo Amazonas, com sede no Município de Santarém, percebendo a gratificação mensal de três mil cruzeiros, prevista no orçamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:
Em, 23-6-61:
Processos ns.

0151 — Manoel Assunção Barbosa de Carvalho, Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendias de Bragança, com mais de 20 anos de serviço prestado ao Estado, solicita pagamento de gratificação

adicional — Deferido, de acordo com os pareceres — Ao D.S.P. Em, 19-6-61.

0186, de Maria Luisa da Costa Régio, ocupante efetiva do cargo de Diretor Técnico, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. — Em, 19-6-61.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

0480, de Augusto Covalcante de Araújo, extranumerário-diarista, equiparado, com a função de Operário Pedreiro, servindo no Instituto Lauro Sodré, solicitando pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0137, de Nilza Fonseca Castro, ocupante do cargo de Professora de 1.ª. entrância, lotada na Escola Reunida da Vila de São Bento, Município de Salinópolis, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0181, de Maria José da Cunha Santos, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. entrância, lotada no município de Capanema, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0178, de Elvira Sá e Sousa Fernandes Pastor, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª. entrância, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto solicitando seis (6) meses de licença prêmio — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0154, de Alcides de Araújo Potiguara, 2.º. Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, solicitando a sua promoção ao posto de 1.º. Tenente. — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0168, de Manoel Dantas do Amaral, Guarda Civil, de 2.ª. classe n. 72, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando seis (6) meses de licença especial: — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

Em, 26-6-61:

Processos ns.

0156, de Maria Profirio de Lima, extranumerária diarista do Hospital Juliano Moreira, contando mais de cinco (5) anos de serviço, solicitando a sua equiparação para fins de estabilidade, aposentadoria licença e férias. — Deferido de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0160, de Virginia Sena Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, lotada no Grupo Escolar do Município de Juruti, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0183, de Esmeraldina Figueira de Melo da Fonseca, professora de 2.ª. entrância, lotada na Escola Reunida "Raimundo Spindola" solicitando adicional por tempo de serviço. — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0182, de Zenith Sousa de Oliveira, Professora de 1.ª. Entrância, lotada na Escola do lugar Pedreira, município de Conceição do Araguaia, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. — Deferido, nos termos dos pareceres. — DSP Em, 19-6-61.

0193, de Lucimar Rodrigues Pantoja, servente do Grupo Escolar de Icoaraci, solicitando elevação do padrão de seus vencimentos de A para E. — Deferido, em face dos pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0174, de Margarida Ferreira Monteiro, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª. Entrância,

lotada na Escola do lugar Jucarateua do Pereira, Município de Vigia, solicitando a sua efetividade no referido cargo. — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

0184, de Maria Inácia Pinheiro

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em, 20-6-61:

N.345/Sec. da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 246 de autoria do deputado Orlando Brito, solicitando providências — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas para as providências cabíveis.

N. 346/Sec. da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 251, de autoria do deputado Avelino Martins, solicitando providências. — A Secretaria de Estado de Finanças.

N. 347/Sec. da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 250, de autoria do deputado Cléo Bernardo, referente "Seu Talão Vale Um Milhão" — A Secretaria de Estado de Finanças para informar.

N. 3, da Polícia Militar, propondo a reforma do 3.º. sargento, Sebastião dos Santos da P.M.E. — Ao D.S.P. para exame e parecer.

N. 4, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado, Raimundo Pereira da Costa, da P.M.E. — Ao D.S.P. para exame.

N. 5 da Polícia Militar propondo a reforma do cabo Leonel Ribeiro Campos, da P.M.E. — Ao D.S.P. para estudo e parecer.

N. 6, da Polícia Militar, propondo a reforma do cabo Airton Ricardo Limonge Domingues, da P.M.E. — Ao D.S.P. para exame e parecer.

N. 7, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado, Raimundo Mendes Pereira da P.M.E. — Ao D.S.P. para estudo e opinar.

N. 8, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado, Antônio Soares de Lima, da P.M.E. — Ao D.S.P. para exame e parecer.

N. 9, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado, Osvaldo Ferreira das Chagas, da P.M.E. — Ao D.S.P. para exame e parecer.

N. 10, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado, Manoel Vicente de Souza, da P.M.E. — Ao D.S.P. para estudo e parecer.

Ofícios:

Em, 17-6-61:

N. 0861, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de autoria do deputado Stélio Maroja, solicitando informações — A Secretaria de Finanças para informar.

Em, 20-6-61:

N. 0841, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 213, de autoria do deputado Avelino Martins, sobre o plano aprovado pelo Conselho Rodoviário no asfaltamento da rodovia Jaburu-Quatipuru, no Município de Capanema — Ao D.E.R.

N. 0847, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de

Costa, professora de 1.ª. Entrância padrão A, solicitando elevação para 15% da sua gratificação adicional, visto contar mais de 20 anos de serviço estadual. — Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP. Em, 19-6-61.

autoridade do deputado Cléo Bernardo, no sentido determinando a Secretaria de Finanças que proceda o pagamento do professorado do interior. — A Secretaria de Estado de Finanças.

N. 0848, da Assembléia Legislativa, anexo o pedido de informação de autoria do deputado Stélio Maroja, solicitando as devidas providências — A Secretaria de Estado de Finanças para informar.

N. 0858, de Assembléia Legislativa, em atendimento a solicitação verbal do Sr. deputado Milton Dantas, encaminhando o abaixo assinado anexo, dos moradores do distrito de "Bonito", no município de S. Miguel do

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

PORTARIA N. 69 — DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Engenheiro Antonio Dias Vieira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor José Alvaro de Menezes Martins, para seguir até ao Município de Alenquer, a serviço do Estado a fim de vistoriar lotes agrícolas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antônio Dias Vieira

Resp. pelo exp. da S.E.O.T.A

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terra e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Marabá, em que é requerente: — Maria Salomão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O., e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Antônio Dias Vieira

Resp. pelo exp. da S.E.O.T.A

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em 20/6/61.

Processos:

N. 2986, Matilde da Silva Pauxis; 2986, de José Antônio Areas; 2978, de Alteir de Aquino Borges; 2988, de Lourival da Costa Oliveira; 2989, de Mário Genuino de Freitas; 2990, de José Soares Botelho; 2991, de

Guamá. — A Comissão Estadual de Energia.

N. 0859, da Assembléia Legislativa, sobre o pedido de informações de autoria do deputado Cléo Bernardo, solicitando informações — Ao Gabinete para informar.

N. 0860, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de autoria do deputado Stélio Maroja, solicitando informações. — Responder que o Governo tomou sem efeito a transferência da escola, após inspeção feita pelo professor Santana Marques.

N. 0886, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 244, de autoria do deputado Cléo Bernardo, solicitando as devidas providências. — A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

N. 0887, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento do deputado Acindino Campos, solicitando a ida de um Comando Médico ao Município de Cuiçá, na Vila "Terra Alta", e nos povoados Getúlio Vargas e Magalhães Barata. — A Secretaria de Saúde para atender.

José Alves dos Santos; 2992, de Lauro Leite; 2993, de Epifânio Oliveira Braga; 2994, de Vivaldo Vasconcelos; 2995, de José Portunato dos Santos; 2996, de Agenor de Carvalho; 2997, de Alvaro Augusto Soares; 2998, de Rubens Gonçalves Garcia; 2999, de Paulo de Lima; 3000, de José Benigno Luna Sobrinho; 3001, de Francisco Gomes; 3002, de Jason Guimarães; 3054, de Dulce Fideles Duarte; 305, de Astropho Duarte Villela; 3056, de Pompeu Bezerra de Souza; 3059, de Manoel de Jesus Miranda; 3060, de Lindolfo Lopes de Siqueira; 3075, de Manoel Bastos da Silva; 3077, de Antonio Calheira Santos; 3078, de Geltude Lozado dos Santos; 3079, de José Fonseca Mota; 3080, de Walter Lima Hohlew Erger; 3081, de Walter Lomanto; 3082, de Estevam Calheira dos Santos; 3083, de Lorigival Alves de Lima; 3084, de José Gonçalves Meira; 3074, João de Almeida Senado; 3073, de Francisco José de Almeida — Ao Serviço de Terras.

N. 3072, de Lourdes Gaby Boga; João Pereira Goga; 3070, de Maria das Graças Barreto — Ao S.C.R.

Ns. 3067, da Assembléia Legislativa e 3063, Abaixo assinado — Ao S. Obras.

3061, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao D.S.P.

N. 3057, de João Nunes de Oliveira — Ao S. de Terras.

N. 3053, do Colégio Estadual de Capim — Ao S. de Terras.

N. 3052, de Eduyracy Alves da Silva — Ao Exp. p/ atender.

N. 3019, de José Almeida Brito — Ao S. de Terras.

N. 2980, de Camara Municipal de Melém — Ao S. de Terras.

N. 2978, da Assembléia Legislativa — Ao S. de Obras p/ informar.

N. 2975, de Dib Salomão — Voltar ao S.R.C. para ser ouvido a Secção Técnica, a qual deverá fazer circunstanciado estudo, uma vez que se trata de outro pedido.

N. 2903, de Marly Gomes Costa — Ao S.C.R.

N. 2773, do Serviço de Proteção ao Índios — Ao S.C.R., p/

Informar.

—N. 2697, de Mário Alberto Fonseca — Ao Exmo. Sr. Governador do Estado. Comunicamos à V. Excia. ser impossível o aproveitamento da esposa do nosso funcionário, por não ter vaga.

—N. 2591, de Alvinde Corrêa Lopes — Ao S. de Terras pl informar.

—N. 2107, da Assembléa Legislativa — Ao S. de Terras pl informar.

—N. 1566, de José Figueiredo dos Santos e outros — Ao Sr. Secretário de Produção, a fim de serem efetuadas as colônias Agrícolas.

—N. 1565, de José Leão Pe-

reira Peralta — Ao S. de Obras.

—N. 1449, do Colégio Estadual Magalhães Barata — Devidamente informado restitua-se ao Gabinete Governador.

—N. 1382, de Engebras — Ao S. de Obras.

—N. 234, do Tribunal de Justiça do Estado — Cumpra-se o despacho do Hs. do então Secretário de Estado.

—NU. 4831, de Lidia Moussalem Gaby — o Sr. Chefe do S.T., indicar o funcionário.

—N. 2352, de Crair Costa Abacretário de Produção, a fim de serem efetuadas as colônias Agrícolas, para exome e parecer.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 552. — DE 23 DE JUNHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que são insuficientes as quantidades de farinha de mandioca, denominada água, oferecidas à venda nos estabelecimentos comerciais e nas feiras da cidade; e

Considerando que essa falta resulta da menor produção, como consequência do início da safra

de fibras, para a qual se voltam os agricultores, de um modo geral,

RESOLVE:

Art. 1.º Proibir, por noventa dias, a exportação de farinha de mandioca denominada água, qualquer que seja o tipo ou classe, reservando-se toda a produção para o consumo do Estado do Pará.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de junho de 1961.
(a.) Guilherme de La Rocque, Presidente.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

8.º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

Concorrência Pública EDITAL 1/61

De ordem do sr. Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de julho de 1961, às 9 horas, na Secretaria do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, localizada na Secção de Solos do Instituto Agronômico do Norte, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, presidida pelo sr. Lúcio Salgado Vieira, serão recebidas, abertas e lidas, propostas de preço para o fretamento, pelo período indicado no item "d" de um barco para transporte de passageiros, obedecidas as seguintes cláusulas:

ESPECIFICAÇÃO

- Aluguel, por dia, de um barco com capacidade para 100 passageiros, destinado a conduzir congressistas;
- Alimentação de 1.ª, com refrigerantes incluídos no preço da diária;
- Funcionamento do Bar com venda de bebidas a preço normal de tabela;
- Período do aluguel, 18 a 28 de julho do corrente ano, podendo ser ultrapassado, desde que se torne necessário, a critério da Comissão Organizadora do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo e da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo;
- Não será computada demora resultante de avaria do navio ou proveniente de motivo alheio a determinação da Comissão Organizadora e da Diretoria da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo;
- Presença de corrente elétrica o dia todo;
- Local para funcionamento de máquina de projeção, projetores tipo Slide, alto-falante, propaganda do 8.º Congresso e suas vinculações.

INSCRIÇÃO

Item 1 — Os interessados, preliminarmente, deverão entregar na Secretaria do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, um requerimento dirigido ao Vice Presidente da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, solicitando inscrição na Concorrência e fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos, necessários para habilitar a Comissão de Concorrência no julgamento da idoneidade, os quais deverão ser apresentados em envelopes fechados:

- Talão de Imposto de Licença para Localização;
- Talão de Quitação do Imposto de Indústria e Profissões;
- Talão de Patente de Registro de Comércio;
- Certidão negativa do Imposto de Renda;
- Certidão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, relativa à Lei dos 2/3;
- Recibo de Quitação do Imposto Sindical;
- Recibo de Quitação do I.A.P.M.;
- Certidão de Contrato Social.

Item 2 — Os interessados na Concorrência deverão depositar, para garantia da proposta apresentada, na Caixa Econômica Federal do Pará, a importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal.

INDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

As propostas das firmas julgadas idôneas e que comprovem, mediante a apresentação de recibo ou conhecimento, terem satisfeito a exigência estabelecida no item "2" do presente Edital, serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão de Concorrência, em presença dos interessados e dos que quiserem assistir ao ato, na Secretaria do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, exatamente às 9,00 horas do dia 10 de julho de 1961.

As propostas deverão ser apresentadas em 5 vias, em papel timbrado da firma, devidamente datadas, assinadas e rubricadas folha por folha, encerradas em envelope fechado com a indicação de seu conteúdo.

Após a leitura das propostas, as mesmas serão rubricadas, folha por folha, pelos membros da Comissão e cada proponente rubricará, folha por folha, as propostas dos demais.

Não serão abertas as propostas das firmas julgadas inidôneas e das que não comprovarem, no momento da entrega de sua proposta, haver efetuado o depósito exigido no item "2" do presente Edital.

Outrossim, não serão levadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, bem como as que contenham redução sobre a mais vantajosa.

A Sociedade Brasileira de Ciência do Solo e Comissão Organizadora do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, ficará subtendido o direito de anular a presente Concorrência, desde que assim o exigir necessidades da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (Art. n. 746 do R.G.C.P.U., não lhes cabendo qualquer indenização ou ônus por motivo do não registro por parte do Tribunal de Contas, da despesa decorrente desta Concorrência).

Os interessados poderão receber da Secretaria do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, no expediente normal, as instruções e esclarecimentos que desejarem a respeito da presente Concorrência.

Só serão abertas propostas das firmas consideradas idôneas pela Comissão.

Secretaria do 8.º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, 24 de junho de 1961.

(a.) Lucio Salgado Vieira, Secretário do 8.º CBCS Presidente da C.O.

(Ext. — Dia 27/6/61)

CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N. 24/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 15 de Junho de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar o parecer do sr. dr. Chefe do Serviço de Assistência Social do DER-Pará, exarado às fls. do processo n. 973/61, em que o sr. Edmundo Ribeiro Tavares, servidor do mesmo, solicita à direção geral do Órgão Rodoviário, auxílio-doença para tratamento de saúde, concedendo-se-lhe, **Em Caráter Excepcional** um auxílio no montante de Cr\$ 35.000,00, pela verba de Assistência Social do orçamento em vigor no exercício vigente.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 15/6/1961.

Eng. Antonio Pedro M. Viana

No exercício da presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva

Conselheiro

Eng. Elmir Nobre Saady

Conselheiro

Eng. Júlio Costa Viveiros

Conselheiro

Eng. Mário José Palha Buêres

Conselheiro

Eng. Leone Menescal

Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça

Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho

Conselheiro

(Ext. — 27/6/61).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Josefa Maria Alves Leal, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a Oeste com o requerente Surreal Attie, ao Sul com o requerente Severino José Guimarães e pelos outros lados, com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de Junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2300 — 6, 16 e 26-6-61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Reinaldo Carrion Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca,

30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia, 81.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a Estrada do Xingú, lado esquerdo com terras requeridas por Benedito Carrion Lopes, lado direito com terras requeridas por Maria das Dores Carrion Lopes e fundos com o correjo Pau Darquinho, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 6 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em. 7, 17 e 27/6/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria das Dores Carrion Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia, 81.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a Estrada do

Xingú, lado esquerdo com terras requeridas por Reinaldo Carrion Lopes, lado direito com terras devolutas do Estado, e fundos com o correjo Pau Darquinho, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 6 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em. 7, 17 e 27/6/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Carrion Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia, 81.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a Estrada do Xingú, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Reinaldo Carrion Lopes, fundos com o correjo Pau Darquinho. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 6 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Em. 7, 17 e 27/6/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Secção do Pessoal e Contrôlo
EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Raimundo Estácio Neves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Orlando Carvalho Pinto

Diretor da Divisão de

Administração

(G. — 19, 23, 24, 27, 28, 29/6; 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7/61)

— ANUNCIOS —

(*) ESTABELECIMENTOS FREITAS, S/A.
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960.

ATIVO

Imobilização		
Móveis e Utensílios	182.669,10	
Duplicatas em Concordata	208.541,00	
Investimentos	22.924,40	414.134,50
Disponível		
Caixa	1.898.273,40	
Banco do Pará S/A. C/ de Retiradas Livres	1.816,20	
Banco da Lavoura de M. Gerais S/A. C/ de Movimento	523,70	
Banco Ultramarino Brasileiro S/A. C/ Limitada	162.845,70	
Banco Comercial do Pará S/A. C/ de Movimento	6.829,20	
Banco Comércio e Indústria de M. Gerais S/A. C/ de Movto.	5.150,00	
Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A. C/ de Movimento	880,40	2.076.318,60
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias	8.025.469,90	
Garantias de Consumo	240,00	
Títulos de Capitalização e Sorteio	651,00	
José de Freitas Sampaio e Castro C/ Particular	408.698,20	
Teresa Cardoso de Freitas Sampaio e Castro C/ Particular	50.725,50	

Dilemmando Ernesto de Queiroz C/ Particular	45.817,20	
Promissórias a Receber	68.379,00	
Títulos em Liquidação	18.480,60	
Diversos Devedores	226.261,20	
Bank Of London C/ Caução ..	356.353,50	
Banco Moreira Gomes S/A. C/ de Caução	1.527.237,70	
Banco Comércio e Indústria de M. Gerais S/A. C/ de Caução	253.264,00	
Banco do Brasil S/A. C/ de Caução	259.533,00	
Imposto Sobre Dividendos	152.220,00	
Duplicatas a Receber	511.528,70	11.904.859,50
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos Compulsórios (Lei 1474)		84.518,70
Contas de Compensação		
Ações em Caução	410.000,00	
Títulos Endossados	375.043,00	1.285.043,00
		Cr\$ 15.764.874,30

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.251.068,80	6.251.068,80
Exigível a Curto Prazo		
"Urbana" Companhia Nacional de Seguros	1.753,60	
Duplicatas a Pagar	3.274.043,90	
Contas a Pagar	264.237,40	
Dividendos a Pagar	474.000,00	
Banco Moreira Gomes S/A. C/ Garantida	917.349,70	
Bank Of London C/ Garantida	276.021,30	
Banco do Brasil S/A. C/ Garan- tida	187.854,10	
Promissórias a Pagar	1.060.000,00	
Banco Comércio e Indústria de M. Gerais S/A. C/ Garantida	193.629,50	
Diversos Credores	113.965,40	
Títulos em Liquidação	1.958,10	
Comissão da Diretoria	214.099,50	
Títulos Caucionados	1.250.000,00	8.228.762,50
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	410.000,00	
Endossos	375.043,00	1.285.043,00
		Cr\$ 15.764.874,30

José de Freitas Sampaio e Castro
Diretor Presidente
Teresa C. de Freitas
Diretor Vice-Presidente
Severino Silva
Diretor Tesoureiro
Dilemmando Ernesto de Queiroz
Diretor Comercial
Ernestina de Freitas Silva
Diretor Secretário
José Lancry

Contador Registrado no D. E. C. s/ n. 76.035 na C. R. C. 438 Pa.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O		
a Honorários da Diretoria		
Fecho desta conta	936.000,00	
a Despesas Gerais		
Fecho desta conta	1.391.881,40	
a Despesas Bancárias		
Fecho desta conta	278.797,00	
a Juros e Descontos		
Fecho desta conta	403.585,30	3.010.263,70
Distribuição dos Resultados		
Comissão da Diretoria		
15% sobre Cr\$ 1.427.330,80	214.099,50	
Fundo de Reserva Legal		
Saldo desta conta	1.213.231,30	1.427.330,80
		Cr\$ 4.437.594,50
C R É D I T O		
Mercadorias		
Inventário	8.025.469,90	
Menos: Saldo devedor	4.446.753,50	3.578.716,40
Frações e Abatimentos		
Fecho desta conta	626.815,10	
Seguros Reclamados		
Fecho desta conta	223.871,10	
Lucros e Perdas		
Saldo desta conta em 1959	8.191,90	
		Cr\$ 4.437.594,50

Belém, 31 de dezembro de 1960.

José de Freitas Sampaio e Castro
Diretor Presidente
Teresa C. de Freitas
Diretor Vice-Presidente
Severino Silva
Diretor Tesoureiro
Dilemmando Ernesto de Queiroz
Diretor Comercial
Ernestina de Freitas Silva
Diretor Secretário
José Lancry

Contador Registrado no D. E. C. s/ n. 76.035 na C. R. C. 438 Pa.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1960, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral do dia 30 de abril de 1961.
Senhores Acionistas,

Cumprindo as determinações legais e de acordo com os nossos estatutos temos a satisfação de submeter a Vs. Sias. as contas do exercício de 1960, já devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Além dos presentes esclarecimentos estamos ao inteiro dispor de Vs. Sias. para prestar quaisquer outros.
Belém, 13 de abril de 1961.

José de Freitas Sampaio e Castro
Diretor Presidente
Teresa C. de Freitas
Diretor Vice-Presidente
Severino Silva
Diretor Tesoureiro

Dilermando Ernesto de Queiroz
Diretor Comercial
Ernestina de Freitas Silva
Diretor Secretário

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho da nossa função de membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Estabelecimentos Freitas, S/A., declaramos que tendo examinado cuidadosamente os documentos e livros concernentes ao seu Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1960, encontramos tudo em ordem, e somos de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos srs. acionistas.

Belém, 5 de abril de 1961.

José Pereira Souza
Waldomiro Martins Gomes
Antonio Ernesto de Queiroz

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 20/6/61.

AFRICANA, TECIDOS S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de junho de 1961.

Aos vinte dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados, da Africana, Tecidos S.A., em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães ns. 166/190, representando 10.320 (dez mil trezentos e vinte) ações, conforme livro de presença às folhas 16 (dezesesseis) e de acôrdo com as exigências do artigo 104 da lei 2627 de 26/9/940.

Nos termos dos estatutos, o Diretor-Presidente, Sr. Pedro de Castro Alvares, verificando encontrarem-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, convidou os presentes a escolherem o que deveria presidir à Assembléia Geral Extraordinária. Por aclamação, foi escolhido o acionista, Sr. Eduardo Salazar da Silva, que convidou para secretariar os trabalhos os acionistas, Srs. Antonio Bernardino de Oliveira Andrade e Nicolau Ciliberti.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, cuja convocação foi feita por anuncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 7, 8 e 9 do corrente e no jornal "Folha do Norte" nos mesmos dias, redigidos nos seguintes termos Africana, Tecidos S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — De acôrdo com os dispositivos legais ficam os srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede Social à Travessa Frutuoso Guimarães n. 166/190, no próximo dia 20 de Junho, às 15 horas, para tratar dos seguintes assuntos — a) aprovação do aumento de capital; b) reforma dos estatutos; c) o que ocorrer — Belém, 5 de Junho de 1961. (aa) Pedro de Castro Alvares — Diretor Presidente, Henrique José Ribeiro e Antonio José da Silva Coelho — Diretores.

O Sr. Presidente, passou a expôr aos presentes a finalidade desta reunião, já mencionada nos referidos anuncios e como foram cumpridas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de Maio p. Passado, que autorizou o aumento de capital para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e conseqüente alteração dos estatutos, apresentando a lista da subscrição particular totalmente efetivada, tendo os acionistas exercido o direito de preferência assegurados pelo artigo 111 e seu parágrafo 3o. do Decreto Lei n. 2627 de 26/9/940.

A lista dos subscritores foi por todos examinada, verificando-se assim estar efetivado o aumento de capital e portanto o artigo 5o. dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: "Art. 5o. O capital social é de trinta milhões de

cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) representado por trinta mil ações ordinárias nominativas e ao portador no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, reciprocamente conversíveis e reconversíveis".

Quanto aos demais parágrafos, continuam inalteráveis.

A seguir foram exibidos a guia de recolhimento do imposto do sêlo e o respectivo comprovante de seu pagamento por verba e o recibo de depósito bancário referente a 10% do aumento de capital autorizado, documentos êses cujo teor transcrevemos a seguir:

Guia do Recolhimento do Imposto do Sêlo:

Africana, Tecidos S.A., firma comercial desta praça, estabelecida à Travessa Frutuoso Guimarães, 174, vai recolher à Alfândega de Belém, a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) correspondente ao aumento de seu capital de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de Maio de 1961. (aa) Henrique Ribeiro e A. Coelho — Diretores.

Alfândega de Belém — Sêlo por Verba — No livro de receita fls. fica debitado o tesoureiro Sr. A. Cunha pela quantia de cento e vinte mil cruzeiros, recebido de Africana, Tecidos S.A., proveniente de aumento de capital, conforme verba n. 8794, Alfândega de Belém, 16 de Junho de 1961. (a) Hildemar de Souza Martins.

Recibo de Depósito Efetuado no Banco Cearense do Comércio e Indústria S.A. — Recêbemos da Africana, Tecidos S.A., nos termos e para os feitos de Lei n. 2627 de 26-9-940 e do Decreto Lei 5956 de 1-11-43, a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), correspondente de 10% (dez por cento) do aumento do capital social da mesma sociedade. Essa quantia fica depositada em conta especial em nome da referida sociedade e só poderá ser levantada após o cumprimento das formalidades legais, relativas ao mesmo aumento mediante a exibição da prova do arquivamento e publicação da ata que o autoriza. O presente é feito em três vias devidamente seladas com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) em cada via. Belém, 17 de Junho de 1961. Banco Cearense do Comércio e Indústria S.A. (a) Balthazar Barbosa de Freitas — Lenoir Ferreira de Matos.

O Sr. Presidente declarou que com a comprovação apresentada estava o aumento de capital efetivado e que solicitava aos Srs. acionistas subscritores que ainda não haviam efetuado o pagamento das ações subscritas, a fineza de o fazerem dentro do prazo de 5 dias, o que foi aprovado por todos os presente. A seguir o Sr. presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

O Sr. Pedro de Castro Alvares, presidente em exercício, solicitou-a para agradecer a confiança depositada pelos Srs. acionistas na atual diretoria, agradecendo também a presença de todos e a compreensão demonstrada.

Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou suspender a sessão para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 20 de Junho de 1961.

(aa) **Eduardo Salazar da Silva** — Presidente
Antonio Bernardino de Oliveira Andrade — 1o. Sect.
Nicolau Ciliberti — 2o. Secretário
Pedro de Castro Alvares
Henrique José Ribeiro
Antonio José da Silva Coelho
Antonio Ferreira
Armando José Ribeiro.

Reconheço as 8 assinaturas retro e supra e foram numeradas de 1 a 8 e assinaladas com REC. — Em sinal CR de verdade. — Belém, 21 de Junho de 1961. (a) **Carlos N. A. Ribeiro** — Tabelião Substituto.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de

três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). — Recebedoria, 26 de Junho de 1961. — O Funcionário: Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de Junho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 fôlhas de ns. 1587/1592 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 564/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de Junho de 1961. O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — 27/6/61).

RESUMO DOS ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS DO PARÁ

Estatutos aprovados em sessão de Assembléia Geral, no dia 15 de janeiro de 1959.

Denominação — A FEDERAÇÃO DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS DO PARÁ que nos Estatutos é tratada de F. E. U. P., criada e oficializada pelo Decreto-Lei número 3617, de 15 de setembro de 1941, que regula o desporto Universitário Brasileiro, constituída de início pelas Associações Atléticas Acadêmicas dos Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Pará e transformada em Federação Atlética prevista no Decreto acima citado, passa a ser constituída pelas Associações Atléticas anexas aos Diretórios Acadêmicos dos alunos dos Estabelecimentos isolados de Ensino Superior do Estado, conservando a denominação de Federação de Esportes Universitários do Pará.

Fins — Tem por finalidade, representar o desporto Universitário, coordenar as atividades desportivas, difundir a Educação Física Racional, incentivar a prática de todos os desportos, dirigir as competições e campeonatos, trabalhar pelo congraçamento de todos os estudantes e promover e dirigir os Jogos Universitários Paraenses.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Quadro Social — Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e Tribunal de Justiça Desportiva Universitária, fazendo parte dos mesmos, os Estudantes Universitários do Estado, filiados a Federação.

O Estatutos foram formulados com os seguintes capítulos:

Disposições Gerais — Das eleições — Das condições para o exercício dos poderes — Da Assembléia Geral — Da Comissão Executiva — Do Conselho Fiscal — Do Tribunal de Justiça Desportiva Universitária — Do Departamento Técnico — Do Departamento Médico — Do Departamento de Publicidade — Das Filiadas — Deveres Das Filiadas — Dos Estudantes: seus direitos e deveres — Dos Direitos e Das Penalidades — Da Receita e Despsa — Disposições Finais — Disposições Gerais e Transitórias.

Assinam os Estatutos os srs.: Francisco Canindé Castelo de Sousa — Direito; Otávio Marcelino Maciel — Direito; José Augusto Pontes Moraes — Serv. Social; Raimundo Soares de Assis — Economia; Itair Sá da Silva — Direito; Pedro Daltro Cunha — Direito; Pedro Paulo Martins — Direito; Antônio Candido Monteiro de Brito — Direito; Reinaldo Couto — Direito; Maria de Lourdes e Jessus Soares — Direito; Osmarina Onádir Lopes Santiago — Direito; Maria Josefina Coutinho da Silva — Direito.

O presente Estatuto foi emendado nos artigos 15 § 2º, e 35 pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários em reunião realizada dia 1-10-59, e nos artigos 19 e 21 pela Assembléia Geral da Federação de Esportes Universitários do Pará, realizada no dia 31-1-61.

Belém, 22 de junho de 1961.
Armando Teixeira Gomes
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma reto assinalada com esta seta. — Em testemunho (ilegível) da verdade.

Belém, 23 de junho de 1961.
(a.) (Ilegível).

(Ext. — 27/6/61)

CRUZEIRO S/A INVESTIMENTOS Assembléia Geral de Constituição CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. subscritores do capital da Cruzeiro S/A Investimentos, em organização, para a Assembléia Geral de Constituição, que deverá realizar-se no dia 7 de julho de 1961, às 10 horas da manhã, à Av. Portugal n. 209, 2.º andar, salas ns. 202 a 206, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos;
- b) Constituição da sociedade;
- c) Eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade.

Belém, 26 de junho de 1961.

(aa) **Carlos Moraes de Albuquerque, Napoleão Carneiro Brasil**, Fundadores.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29/6/61)

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 33 de 18 de março de 1961, do Sr. Diretor Geral dos SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 22 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei n. 1711, de 28/10/1952), pelo presente Edital, cito João Lins de Albuquerque, Conferente Eventual para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à sede dos SNAPP, sala onde funciona a Seccção de Arrecadação (SDA) da Superintendência Portuária, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 21 de junho de 1961.

Ival Seawright

Secretário da Comissão
(Ext. — Dias — 23, 24 e 25/6/61)

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00).

Belém, 9 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30/6; 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/7).

EDITAL

de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, sr. Wilson Lima e Benedito C. Pereira

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, Wilson Lima e Benedito C. Pereira, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jarbas de Castro Pereira — Cr\$ 397.100,00; sr. Wilson Lima Cr- 100.000,00 e Benedito C. Pereira — Cr\$ 50.000,00.

Belém, 30 de maio de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 6, 7, 8, 10, 14, 17, 20, 21, 23, 27, 28, 29 e 30-5-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego.

Belém, 5 de Junho de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(Dias — 9, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30-6, 2, 4, 6, 7 e 8-7-61)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Rua 15 de Novembro, 86/90

Carta Patente n.º 2571 de
14 de Maio de 1952

Capital Cr\$ 30.000.000,00
Fundos de Reserva Cr\$ 17.361.858,50
Aumento de Capital Cr\$ 50.000.000,00

CAIXA POSTAL N.º 22

Belém — Pará — Brasil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1961.

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
C a i x a		Capital 30.000.000,00	
Em moeda corrente	33.115.126,80	Aumento de Capital	50.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	32.794.963,00		80.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	37.837.000,00	Fundo de reserva legal	6.848.017,10
	103.747.089,80	Fundo de previsão	4.319.240,30
		Outras reservas	6.194.601,10
			97.361.858,50
B — Realizável		G — Exigível	
Empréstimos em C/		D e p ó s i t o s	
Corrente	144.668.572,10	à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecários	17.122.042,40	de Poderes Públicos 2.802.564,50	
Títulos Descontados	295.641.275,00	de Autarquias 4.595,60	
Correspondentes no País	34.798.750,00	em C/C Sem Limites 212.874.730,30	
Correspondentes no Exterior	2.372.860,50	em C/C Limitadas .. 1.788.683,20	
Outros valores em moeda estrangeira	1.254.895,70	em C/C Populares .. 191.620.656,30	
Capital a realizar	14.844.000,00	em C/C Sem Juros .. 6.222.775,60	
Outros créditos	15.917.031,10	em C/C de Aviso 335.671,20	
	526.618.926,80	Outros Depósitos 25.076.842,60	
		440.726.519,30	
Imóveis	4.290.856,50	à prazo	
Títulos e valores mobiliários:		a prazo fixo	
Apólices e obrigações Federais	1.246.000,00	75.761.604,30	
Ações e Debentures	43.906.949,90	516.488.123,60	
	45.152.949,90	Outras Responsabilidades	
Outros Valores	3.000,00	Correspondentes no País	
Letras do Tesouro (no valor nominal de Cr\$ 25.000.000,00)	25.000.000,00	20.337.767,20	
	601.065.733,20	Correspondentes no Exterior	
		28.324.015,50	
C — Imobilizado		Ordens de pagamento e outros créditos ..	
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	41.352.617,80	
Móveis e Utensílios	8.995.888,50	606.502.524,10	
Material de Expediente	1.117.923,20	H — Resultados Pendentes	
Instalações	1.485.320,20	Contas de resultados	
	11.600.131,90	35.175.231,90	
D — Resultados Pendentes		I — Contas de Compensação	
Juros e descontos	352.213,00	Depositantes de valores em gar. e em custódia	
Impostos	1.863.049,00	201.741.967,70	
Despesas Gerais e outras contas	19.586.656,30	Depositantes de títulos em cobrança:	
Despesas de Instalação	824.741,30	do País	
	22.626.659,60	190.639.044,10	
E — Contas de Compensação		do Exterior	
Valores em garantia	162.476.671,00	17.415,90	
Valores em custódia	38.179.927,20	190.656.460,00	
Títulos a receber de C/ Alheia	190.856.460,00	Outras contas	
Outras contas	116.221.179,40	115.135.810,10	
	507.534.237,80	507.534.237,80	
	Cr\$ 1.246.573.852,30	Cr\$ 1.246.573.852,30	

Belém (Pará), 26 de junho de 1961

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Gerardo Pereira

(a.a.) Adalberto de Mendonça Marques

Antonio Maria da Silva

José Manuel Marques Ortins de Bettencourt

Sebastião Albuquerque Vasconcelos

Contador Reg. D. E. C. n. 44392 — C. R. C. n. 012

(Ext. — 27/6/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1961

NUM. 5.396

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 28 do corrente às 11 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem, penhorado na ação executiva que Adalberto Campos Tavares, move contra Antonio Negrão Pinheiro: — Um automóvel marca Opel, chapeado na Delegacia Estadual de Trânsito sob n. 62-19, motor n. 15L-56-75720, modelo 1956, pintado de amarelo, em bom estado de conservação, avaliado referido automóvel em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custa, inclusive carta e comissões do escrivão e leiloeiro na base de 3% e 1,5% respectivamente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Be-

lém do Pará, aos 16 de junho de 1961. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

Walter Nunes de Figueiredo
(Ext. — 27/6/61)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13 de julho próximo, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorado na ação executiva que Roberto Seixas Simões, move contra Manoel Araújo Gonçalves e Vitorina Mercês Gonçalves: — Terreno sem edificação, lote número 50, com frente para a Passagem "Gama Malcher", à avenida Almirante Barroso, Jardim Laura Malcher, medindo 10,00 m de frente por 27,50 de fundos, avaliado em Cr\$ 30.000,00. Terreno com edificação, lote número 51, com frente para a passagem "Gama Malcher", à avenida Almirante Barroso, Jardim Laura Malcher, medindo 10,00 m de frente por 27,50 metros de fundos, avaliado em Cr\$ 40.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditó-

rios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas inclusive carta e comissões do escrivão e porteiro na base de 3% e 1,5% respectivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de junho de 1961.

Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

Walter Nunes de Figueiredo
(Dia — 27/6/61)

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 4.º Promotor Público, foi denunciado Lauro de Castro Mamoré, brasileiro, casado, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado, n. 1.816, como incurso na infração do artigo 129, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 21 de Julho vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves em que é acusado.

Belém, em 23 de Junho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

O Pretor: Jair Albano Loureiro.

(G. — Dia 27-6-61)

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL

O dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo

dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Antonio Ferreira Braga, brasileiro, solteiro; marceneiro, residente e domiciliado nesta cidade à trav. Itororó, n. 550, como incurso na infração do artigo 12r, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 22 de Julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de ferimentos leves em que é acusado.

Belém, em 23 de julho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

O Pretor: Jair Albano Loureiro.

(G. — Dia 27/6/61)

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL

O dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo 2.º Promotor Público, foi denunciado Manoel Lorenzo de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, à Pass. Cajui S/n (Marambaia), como incurso na infração do artigo 129, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 21 de Julho vindouro, às nove horas, a fim de ser interrogado pelo crime de ferimentos leves, em que é acusado.

Belém, em 23 de junho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

O Pretor: Jair Albano Loureiro.

(G. — Dia 27/6/61)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL N. 25

De ordem do M.M. Dr. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2.ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: José Aurelio Matos, Alfredo Alvarez Rodrigues Filho, Raimundo Rodrigues Santos e Cassiano Sergio dos Santos.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 30.ª Zona (Belém), aos 26 dias do mês de junho de 1961.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1961

NUM. 2.192

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7802, de 25 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Alves Cruz, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7803, de 25 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Feliz Vieira, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7804, de 25 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Macêdo de Campos, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7805, de 27 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Lopes da Silva, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7806, de 27 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Martins da Costa, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7807, de 30 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Leão, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7808, de 30 de maio de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Pereira Salvianno, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7809, de 2 de junho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Pereira de Souza, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7810, de 2 de junho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Pereira dos Santos, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7812, de 2 de junho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Raimunda Renita Lemos, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

2.ª VIA

De ordem do meretíssimo Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que os eleitores Newton Corrêa Vieira, Acir Rodrigues da Silva, Bernardino da Costa e Silva, Hermógenes da Rocha e Souza Filho, José Procópio Nascimento, Osvaldo Lopes Bezerra, José Garcia, Francisco de Assis Machado Guimarães, Benedito Viana Sena, Reynaldo de Lima Novas de Oliveira, Francisco Wilson Ribeiro e Cléa Silva de Carvalho, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segundas vias dos mesmos, nos termos da Lei vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de junho de 1961.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona.

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: Alfredo Silva de Moraes Rêgo, portador do título n. 166.468, de São Paulo, e Geraldo Fonseca Magalhães, portador do título n. 68.862, do Estado da Guanabara.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de junho de 1961.

(a) Olyntho Toscano, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona.

ACÓRDÃO N. 7818

Recurso n. 1825 — Proc. 716-61
Ordena-se a inscrição do alistando Raimundo Pena de Assunção, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Raimundo Pena de Assunção, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistando eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19.ª Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Raimundo Pena de Assunção.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de junho de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, P.; Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Aluizio da Silva Leal, Washington C. Carvalho, Olavo Guimarães Nunes, Raimundo Martins Vianna, Célio Melo, Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.